

LEI Nº 5.209, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Oficializa nome de artéria pública municipal, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Pedro Parente, a artéria localizada no Distrito São Gonçalo, com início na Estrada do Sítio Catolé e término na Rua Projetada da mesma localidade, sentido Norte/Sul, neste município.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (NOVE) dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2020 (dois mil e vinte)./////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Domingos Sávio Moraes Borges
Subscrição: Vereador Cícero José da Silva